



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000006/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|---|-------------------|
| 09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E | 100.000,00 |
| 09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E | 100.000,00 |
| Sub-Total: | | 200.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 200.000,00 |

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

| | | |
|---|---|-------------------|
| 09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000152000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF | 35.000,00 |
| 09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000153000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF | 15.000,00 |
| 09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000147000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF | 35.000,00 |
| 09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000148000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF | 15.000,00 |
| 09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E | 100.000,00 |
| Sub-Total: | | 200.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 200.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL